



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.051, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para proceder o desmembramento de área construída e seu respectivo terreno, situado à Rua Euclides da Cunha, na cidade de Muzambinho-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

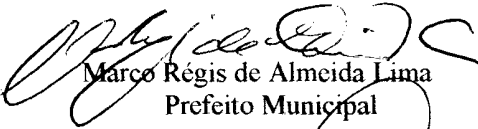
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao desmembramento de área construída e seu respectivo terreno para construção, situado à Rua Euclides da Cunha, nº 26, nesta cidade de Muzambinho.

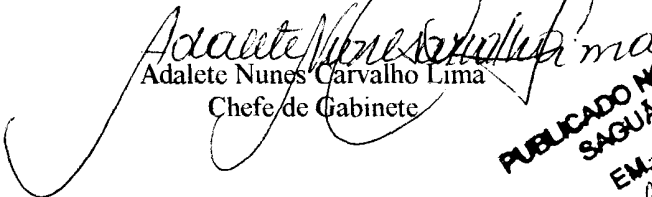
Art. 2º O lote de área construída e seu respectivo terreno mencionado no artigo anterior, faz frente com a Rua Euclides da Cunha medindo 12,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confronta com Vitória Casagrande Salomon e com Sebastião Donizetti Labanca, medindo 16,00 metros; pelo lado direito confronta com Moacir de Souza e Benedita Maria da Conceição, medindo 16,00 metros; e aos fundos confronta com Sebastião Donizetti Labanca, medindo 12,00 metros, perfazendo uma área total de 192,00 metros quadrados, devidamente transcrito no Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca no livro 3-AD, fls. 24, Mat. 18.830 em 29/08/1972.

Art. 3º O imóvel acima descrito, ora objeto de desmembramento, com área total de 192,00 m², será transformado em 02 novos lotes, sendo o lote 01 com área total de 108,80 m², e o lote 02 com área total de 83,20 m², conforme croqui e memorial descritivo, que integram, respectivamente, os anexos I e II, da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 15 de maio de 2008.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 15.05.2008
REGISTRADO EM
15.05.2008
